



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 590/2023

Dispõe sobre autorização de doação de terreno a Aldenora Dantas de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora Aldenora Dantas de Freitas, 1 (um) terreno, medindo 15 x 19 metros (285m²), confrontando-se ao Norte com a Rua Etelvina Maria da Conceição, ao sul com Rua Projetada, ao Leste com Prédio Publico (antigo Matadouro) e ao Oeste com Terreno de Francisco Laureano de Lima.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de novembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal